



PREFEITURA DE
MORRINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

PROTOCOLO: 2026014239

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas deste Município de Morrinhos, que a contratação de empresa pretendida, sendo para a AQUISIÇÃO DE MICROTUBOS TIPO EPPENDORF QUE FORAM FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 01/2026, não constitui fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, incisos I e II e § 1º, da Lei Federal 14.133/2021).

Morrinhos (GO), assinado digitalmente.

Digitally signed by MATHEUS JOSE SILVA GOMES
Date: 2026.06.19 10:43:44 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

MATHEUS JOSÉ SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
DECRETO Nº 335, DE 24 DE MARÇO DE 2026